



## **EDITAL Nº 085 /2017 – PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, para ingresso dia **01 de Março de 2018**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado da COREMU/HUGV/UFAM, em reunião realizada em 04/12/2017 e pelo Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas.

1.2 Informações sobre o Processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica [www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br) ou na Secretaria da COREMU, pelo telefone (92) 3305-4844.

1.3 O ingresso ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, cadastrada no SIS CNRMS 2013-1630, para início em 01 de março de 2018, será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.

1.4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.5 O processo de seleção será realizado em **3 (três) etapas**.

1.6 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus–Amazonas.

1.7 Para este edital estão sendo oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas na seguinte área de formação: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.

1.8 Duração do programa: 02 (dois) anos

1.9 Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Especialista *lato sensu*, modalidade Treinamento em Serviço - Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.

1.10 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o primeiro dia de aula como R1, finalizarem cursos de graduação de duração plena presencial em Fisioterapia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e com registro profissional em conselho de classe para o exercício regular da profissão e/ou declaração de inscrição no conselho de classe.



## **2. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, período letivo de 2018/2020, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, ou por correio (Sedex, conferir item 2.3 deste edital), nos dias úteis do período de **02/01/2018 a 26/01/2018**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria da COREMU, no seguinte endereço: Av. Ayrão, nº 699, Centro, Anexo II do HUGV, Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, CEP 69020-544, Manaus – AM.

### **2.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:**

2.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Apêndice II);

2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com cópia dos certificados comprobatórios discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III. Não é necessário a inclusão de cópias de certificados além dos pontuados nesta seleção, discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato**. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, sendo que as cópias da comprovação do currículo devem estar, **obrigatoriamente**, na ordem da **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III, cabendo a não avaliação pela violação deste item. Todos os documentos entregues serão conferidos no momento da entrega por um funcionário da COREMU que fornecerá recibo de entrega.

2.2.4 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com o seguinte preenchimento:

UG 150224

Gestão 15256.

Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas.

Recolhimento Código: 28883-7.

Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público.

Número de Referência: 0250263920

Competência: 01/2018

Vencimento: 26/01/2018

CPF e Nome do Candidato.

2.2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para a sua efetivação. É necessário o pagamento e a entrega correta dos documentos na Gerência de



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Ensino e Pesquisa – GEP, conforme o disposto no item 2.2.

2.2.6 Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos:

O candidato deve encaminhar os documentos autenticados em cartório relacionados no item 2.2 via serviço de entrega rápida à Secretaria da COREMU, ao endereço citado nesse edital. O envelope deverá conter o seguinte título: **SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal – COREMU/HUGV/UFAM**. A data limite para recebimento da postagem é o dia 26/01/2018. Esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

2.2.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Fisioterapia ou que estejam em fase final de graduação, compatível com a dedicação exclusiva conforme previsto neste edital e com todos os documentos necessários para o cadastro na Residência a partir do dia 01 de março de 2018.

2.2.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco oposição de documentos adicionais. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

2.2.10 Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.2.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

2.2.12 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.2.13 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.2.14 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

2.2.15 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2.2.16 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal N° 6.593 de 02 de outubro de 2008.

2.2.17 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá apresentar documento nominal com o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo



CadÚnico do Governo Federal e preencher Requerimento de Inscrição para esse fim (APÊNDICE V), bem como outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.

2.2.18 O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição é de 02/01/2018 a 09/01/2018, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, situada na Av. Ayrão, nº 699, Centro, Manaus – AM, Anexo II do HUGV.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**

3.1 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva, não podendo ter vínculo empregatício durante o período que cursar o Programa (Lei nº 11.129/2005 Art. 13, Parágrafo Segundo)**. O residente cumprirá carga horária obrigatória de **60h semanais** (semana padrão a cargo da coordenação do programa), incluindo finais de semanas, feriados e plantões noturnos, com uma (1) folga por semana. Só poderão se inscrever para este Programa candidatos com a disponibilidade total de cumprimento da carga horária conforme estabelecida pela coordenação do Programa (semana padrão a cargo da coordenação do programa, incluindo finais de semanas, feriados e plantões noturnos).

3.2 O residente receberá bolsa no valor **R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016, paga diretamente pelo MEC.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.2 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

4.2.1 **PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória e classificatória (peso 2) - Prova Objetiva (escrita) de múltipla escolha de conhecimentos específicos** - constará de 20 (vinte) questões de igual peso (1,0 ponto cada questão) sobre anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardiorrespiratório, neurológico e ortopédico neonatal, avaliação fisioterapêutica neonatal, técnicas e recursos de fisioterapia aplicados em neonatologia, princípios de ventilação mecânica (geral) invasiva e não-invasiva, desmame, monitorização do paciente crítico e atenção humanizada ao recém-nascido, totalizando 20 pontos. As sugestões de referências bibliográficas encontram-se no Apêndice IV deste edital.

4.2.1.1 A Prova objetiva escrita será de múltipla escolha, cada questão da prova terá 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma, sem rasura.

4.2.1.2 A Prova objetiva escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato que terminar a prova poderá deixar definitivamente o recinto após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.1.3 Para a Prova objetiva escrita será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos,



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **10,0 (dez)** ou seja, **50% de acertos**.

4.2.1.4 A Prova Objetiva Escrita será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no **dia 05/02/2018, segunda-feira, às 09h00min, na Rua Terezina, n. 45, Bairro Adrianópolis, Manaus-Amazonas**.

4.2.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação com foto. Após início das provas às 09h00min, a porta da sala será imediatamente fechada. O candidato que chegar após o fechamento da sala terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.1.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

4.2.1.7 Alterações da data, horário ou local da avaliação, serão divulgadas na Secretaria COREMU - Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP e na página da PROPESP/UFAM ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)).

4.2.1.8 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

4.2.1.9 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

4.2.1.10 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação com fotografia e assinatura.

4.2.1.11 Quanto à Prova objetiva escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, **não podendo ser rasurado**, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

4.2.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente, que desta forma serão anulados, devendo, portanto, ser marcada apenas uma resposta em cada questão, com caneta, sem rasuras.

4.2.1.13 Na Prova objetiva **não serão permitidas rasuras nas respostas e nem respostas com corretivo**. Questões rasuradas ou corrigidas com corretivos não serão corrigidas, ficando o candidato com zero (0) na questão.



4.2.1.14 O Cartão Resposta deverá ser entregue aos fiscais, devidamente assinado.

4.2.1.15 O não comparecimento ou atraso para a prova, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

4.2.1.16 O gabarito da Prova objetiva escrita será afixado na porta do auditório onde a prova foi realizada, no dia **05/02/2016**, após o último candidato sair da prova, e também estará disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, na Av. Ayrão, N° 699, Centro no dia **06/02/2018, de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.**

4.2.1.17 O resultado da primeira etapa será afixado na porta da sala onde a prova foi realizada e estará disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, na Av. Ayrão, N° 699, Centro, no dia **06/02/2018, de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.**

#### **4.2.2 SEGUNDA ETAPA – Classificatória (peso 1) - Análise do Currículo**

4.2.2.1 Consistirão em análise e pontuação do Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição e listados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III.

4.2.2.2 Esta etapa é de caráter **classificatório**. Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **10,0 (dez) pontos** na Prova Escrita objetiva.

4.2.2.3 À Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme (Apêndice III).

4.2.2.4 Os currículos serão pontuados conforme **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III, não sendo pontuados itens além dos listados no Apêndice III.

4.2.2.5 A lista contendo a nota da avaliação curricular dos candidatos aprovados na primeira etapa será afixada **a partir das 8:00 horas do dia 9/02/2018** no BLOCO B da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, mural da secretaria, situada no Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, Av. Ayrão, N° 699, Centro.

4.2.2.6 Após a análise curricular, a nota da prova objetiva (1º etapa) será somada com a nota da análise curricular (2ª etapa) e apenas os 12 candidatos que obtiverem a melhor classificação seguirão para a 3ª etapa (entrevista). Em caso de empate, em qualquer classificação, do 1º ao 12º colocado, os critérios de desempate serão, nessa ordem: a) maior nota da prova objetiva; b) maior idade do candidato.

4.2.2.7 A lista contendo o nome dos 12 candidatos classificados para a 3ª etapa (entrevista-perfil e prova de habilidades) será afixada **a partir das 8:00 horas do dia 9/02/2018** no Bloco B da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF da Universidade Federal do Amazonas –



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



UFAM, (mural da secretaria da FEEFF), situada no Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, Av. Ayrão, N° 699, Centro.

**4.2.3 TERCEIRA ETAPA – Classificatória: (peso 1):** Entrevista e avaliação de competências, habilidades e perfil.

4.2.3.1 A entrevista e avaliação de competências, habilidades e perfil será realizada pela comissão de seleção, com um candidato por vez, e terá como objetivo avaliar o perfil dos candidatos, a sua reação a determinadas situações no ambiente hospitalar, a capacidade de tomada de decisões baseada em evidências científicas, aptidões profissionais, postura, habilidades e disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar à residência. Poderá constar casos clínicos. Esta etapa será realizada pelos avaliadores que, por meio de perguntas pré-estabelecidas, fornecerão uma nota para o candidato, variando de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final da entrevista será a média entre os pontos dados pelos avaliadores.

4.2.3.2 A **entrevista** acontecerá **dia 19/02/2018, a partir das 09:00h, no auditório da Maternidade Balbina Mestrinho, Rua Duque de Caxias, 1142, Praça 14 de janeiro, Manaus/Amazonas.** Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente presentes, pontualmente, as 09:00 horas no local das entrevistas. Sugere-se a chegada ao local com meia hora de antecedência. O não comparecimento no horário e local indicado acarretará na eliminação do candidato.

4.2.3.3 As 09:00 será divulgada a ordem das entrevistas para os candidatos presentes, que ocorrerão com cada candidato individualmente. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova, atraso no trânsito ou nenhum motivo para o não comparecimento no horário e local determinado. As entrevistas não poderão ser assistidas por nenhum outro candidato além do avaliado.

4.2.3.4 As notas dos candidatos entrevistados (3ª etapa) serão afixadas na porta da sala da Maternidade Balbina Mestrinho onde foi realizada a entrevista, após a entrevista do último candidato e a deliberação da comissão, e disponibilizada na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, Av. Ayrão, N° 699, Centro, **a partir das 8:00h do dia 20/02/2018.**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A lista final contendo os nomes dos 06 (seis) candidatos aprovados será divulgada **a partir das 14:00h do dia 22/02/2018**, no Bloco B da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEFF da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, (mural da secretaria da FEEFF), situada no Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, em frente à Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, Av. Ayrão, N° 699, Centro.



5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Maior nota na avaliação escrita, Maior idade, favorecendo o mais velho.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado parcial do processo para todas as etapas, exceto o resultado final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

6.2 O recurso deverá ser individual, devendo a legação se dever a sua prova e com a indicação precisa do nome do Programa e do quesito no qual o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato, nome correto do programa e contendo a rubrica/assinatura do mesmo, e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, situada na Av. Ayrão, Nº 699, Centro, Horário: 9-12h e 14-16h.

6.4 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, dentro do prazo previsto neste Edital (Apêndice I).

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal **não serão aceitos**, bem como os recursos fora do prazo previsto.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção ou outro candidato serão preliminarmente indeferidos.

6.9 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do programa ou do item recorrido na capa do recurso, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.





6.10 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, a decisão da comissão referente à questão anulada será revertida a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso **no período de 27/02/2016 e 28/02/2016**, conforme o Apêndice I na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP;

7.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação

7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7.4 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período conforme o Anexo I na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, apresentando:

- Duas Fotos 3x4 (recente);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Certidão de negatividade de cargo público (federal, estadual, municipal);
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) para análise de vínculo



empregatício;

- Cópia da Agência Bancária e Número de Conta;
- Cópia do Registro Profissional.
- Cópia da apólice do seguro de vida e/ou contra acidentes de trabalho.
- Cópia da Carteira de Vacinação atualizada (prazo de entrega – até 01 semana a partir da data de matrícula)

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento de residência em área profissional da saúde ao qual se inscreve.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

8.4 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, nas quais serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

8.5 A documentação dos candidatos não selecionados será entregue até 30 (trinta) dias após a seleção, contando da data dos que foram matriculados, quem não solicitar a devolução, será descartada sua documentação.

8.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

8.7 O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Ale Marie**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício**

(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Pagamento da taxa de Inscrição – A GRU deve ser criada somente no site: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simpl es.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simpl es.asp</a>	De 02/01/2018 até 26/01/2018	Rede Bancária
<b>Inscrições</b> - somente com a documentação completa.	De 02/01/2018 até 26/01/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Av. Ayrão, N° 699, Centro, Manaus – AM. Anexo II do HUGV. Horário: 9h-12h e 14-16h
<b>Período de Solicitação de Isenção</b>	De 02/01/2018 a 09/01/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Av. Ayrão, N° 699, Centro, Manaus – AM. Anexo II do HUGV. Horário: 9h-12h e 14-16h
Confirmação das solicitações de inscrição por isenção	10/01/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Av. Ayrão, N° 699, Centro, Manaus – AM. Anexo II do HUGV. Horário: 9h-12h e 14-16h
<b>1ª etapa: Prova Objetiva (escrita)</b>	05/02/2018 às 09h00min (horário de Manaus)	Rua Terezina, n. 45, Bairro Adrianópolis, Manaus- Amazonas.
Divulgação do Resultado da 1ª etapa: Prova Objetiva (Não serão divulgados resultados por telefone)	06/02/2018 A partir das 8h00min	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro.
Interposição de Recurso escrito (até 48 horas após a divulgação da lista dos aprovados na 1ª etapa).	06 e 07 de fevereiro/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro. Horário: 9-12h e 14-16h.
<b>2ª etapa: Avaliação curricular</b> – Realizada apenas pela banca examinadora	08/02/2018	Sala 01 do Bloco C – FEEF/UFAM Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I
Divulgação da Lista com os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa) e na avaliação curricular (2ª etapa): nome dos (12) doze candidatos aprovados para a 3ª etapa (entrevista).	08/02/2018 a partir das 17h00min	Mural do Bloco B – FEEF/UFAM. Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário,





**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



		Coroado I; e Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro.
Interposição de Recurso escrito (até 48 horas após a divulgação da lista dos aprovados na 1ª e 2ª etapas).	09/02/2018 e 14/02/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro. Horário: 9-12h e 14-16h.
<b>3ª Etapa: <u>Entrevista – prova de habilidades</u></b>	19/02/2018	Auditório da Maternidade Balbina Mestrinho. Rua Duque de Caxias, 1142, Praça 14 de Janeiro. Horário: 9h.
Interposição de Recursos	20/02/2018 e 21/02/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro. Horário: 9-12h e 14-17h. FONE: 3305 – 4712. Horário: 09h00hs às 16h00hs.
<b><u>Divulgação do Resultado final</u></b> – Divulgação da lista com as notas das entrevistas e lista com os (6) seis candidatos aprovados.	22/02/2018	Mural do Bloco B – FEF/UFAM. Mini Campus na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I; e Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro. Horário: a partir das 14h
<b>Matrícula dos Aprovados</b>	27/02/2018 e 28/02/2018	Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP. Rua: Ayrão, N° 699, Centro. Horário: 9h-12h e 14h-16h.
Início da Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal	01 de março de 2018.	Maternidade Balbina Mestrinho. Rua Duque de Caxias, 1142, Praça 14 de Janeiro. Horário: 07h00.  Ou acolhimento a marcar local.



APÊNDICE II

Nº INSC.  ANO		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS</b> <b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS</b> <b>COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</b> <b>EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL</b> <b>EBSERH</b> <small>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS</small>		FOTO
	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE</b>			
Nome do Candidato:				
Filiação:				
Naturalidade	UF	Data de Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade
IDENTIDADE		UF	Data da Expedição	Orgão Emissor
CPF		Título	Data Chegada no Brasil	
Endereço:				
Complemento:		Cidade:	UF	CEP
E-mail:			Nº do Conselho	
Faculdade de Origem:				
Fone:		Fone P/ Recado:		
Graduação do Candidato:				
Portador de deficiência?				
Sim ( ) Não ( ) Especificar:				
Especialidade desejada:				
Assinatura			Data da Inscrição	



### APÊNDICE III

## AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A análise do *Curriculum Lattes* do candidato com as devidas comprovações compreenderá os seguintes aspectos:

**I - Titulação Acadêmica;**

**II - Atividade Acadêmica**

**III - Produção Intelectual**

**IV - Atividade Profissional na área ou afim**

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos. O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção.

#### Tabela de Avaliação do currículo do candidato

Item avaliado	Pontuação individual	Quantidade máxima de itens avaliados	Pontuação Máxima
<b>Titulação Acadêmica</b>			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área da Saúde, reconhecida pelo MEC (Carga horária mínima cumprida de 360hs) com tempo compatível com conclusão do curso de graduação e com afinidade pela área de conhecimento da Residência.	1	1	1
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área da Saúde ou afins, recomendado pela CAPES, com afinidade pela área de conhecimento da Residência.	1	1	1
<b>Atividade Acadêmica</b>			
Monitoria em disciplina ou disciplina ministrada em área afim da residência.	0,5	2	1
Iniciação Científica ou participação em pesquisa comprovada com, pelo menos 6 meses, (grupo de pesquisa).	0,5	2	1
Projetos de Extensão de pelo menos 20 horas em área da residência ou afim.	0,5	2	1
<b>Produção Intelectual</b>			
Apresentação de trabalho científico em eventos como jornadas, congressos e simpósios.	0,25 ponto	4	1
Publicação de resumos de trabalhos em revistas científicas	0,25 ponto	4	1
Publicação de artigos completos em revistas	0,75 ponto	2	1,5



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



científicas indexadas			
Cursos em área da formação profissional com afinidade pela área de conhecimento da Residência e/ ou na área pretendida com carga horária a partir de 08 horas	0,25 ponto	2	0,5
Curso de Aperfeiçoamento em área da saúde com afinidade com a área de conhecimento da Residência (com carga horária mínima cumprida de 80hs).	0,5	2	1
<b>Atividade Profissional na área</b>			
Estágio Extracurricular em área do conhecimento ou afim a da Residência pretendida (mínimo de 6 meses)	0,5	1	0,5
Experiência profissional comprovada em área do conhecimento da residência pretendida ou afim (mínimo de 6 meses)	0,5	1	0,5
Total máximo de pontos: 20 pontos			



## APÊNDICE IV

### Sugestões de referências bibliográficas para a prova objetiva.

- a) WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R.M. **EGAN – Fundamentos da Terapia Respiratória**. 9. ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2009.  
Seção II, Capítulos: 8 – O Sistema Respiratório,  
9 – O Sistema Cardiovascular,  
10 – Ventilação,  
11 – Intercâmbio e Transporte Gasoso.  
Seção IV, Capítulo: 31 – Doenças Respiratórias Neonatais e Pediátricas.  
Seção VI, Capítulo 48 – Fisioterapia Respiratória Neonatal e Pediátrica.
- b) LAHÓZ, A.L., NICOLAU, C.M., DE PAULA, L.C.S., JULIANI, R.C.T.P. **Fisioterapia em UTI Pediátrica e Neonatal**. Barueri, SP: Manole, 2009.
- c) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. Volume 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn\\_v3.pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf)
- d) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru Manual Técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo\\_canguru\\_manual\\_tecnico\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf)
- e) PRADO, C.A., VALE, L.A. A. **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. Barueri, SP: Manole, 2012.
- f) Ventilação Mecânica - Princípios e Aplicação. Carlos Roberto Ribeiro Carvalho, Juliana Carvalho Ferreira, Eduardo Leite Vieira Costa. ISBN: 9788538806561. Edição: 1ª Edição. Ano de lançamento: 2015
- g) FUNDAMENTOS TERAPIA RESPIRATÓRIA – EGAN. James K. Stoller | Robert L. Wilkins | Robert M. Kacmarek. ISBN: 978-85-352-3057-1. Ed.:9ªed
- h) DIRETIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA 2013- I FORÚM DE DIRETRIZES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA- AMIB e SBPT.





**APÊNDICE V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA O PROCESSO SELETIVO DA  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE 2018 -  
HUGV/UFAM/EBSERH**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Data de emissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Sexo:** ( ) FEMININO                      ( ) MASCULINO

**NIS – Número de Identificação Social:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**Área de Concentração:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

– Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

– Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

– No caso de declaração falsa:

– Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

– Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional – COREMU/ HUGV/UFAM/EBESRH - 2018.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Assinatura

